ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Erechim
SECRETARIA

-LEI Nº 348-DE 4 DE JUNHO DE 1.956-

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E SUA DOAÇÃO AO ESTADO.
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' O EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a adquirir, pelo preço de cr$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), os LOTES URBANOS números 5-7 e 9, da RUA da IGREJA, QUADRA L, do POVOADO de PAULO BENTO, com a área de 3.000 m2, confrontando, ao NORTE, com o LOTE nº 3, da RUA da IGREJA-ao SUL, com a RUA SILVA JARDIM-ao LESTE, com os LOTES números 6-8 e 10, da RUA GASPARINO MARTINS e, ao OESTE, com a RUA da IGREJA.

Artº 2º-OS LOTES números 7 e 9 a que se refere o artigo anterior serão transferidos, por doação, ao ESTADO, para a construção do GRUPO ESCOLAR da VILA de PAULO BENTO, ficando o de número 5, da mesma QUADRA e RUA da IGREJA, reservado ao MUNICIPIO para construção de prédio da SUB-PREFEITURA.

Artº 3º-Os imóveis transferidos ao ESTADO reverterão ao patrimonio do Municipio no caso de não serem empregados para a finalidade expressa no artigo 2º-

Artº 4º-A despesa decorrente desta Lei será atendida pela DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA sob os simbolos 2.202/8.33.2 - 430/8.87.2-CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO de PROPRIOS.

Artº 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 4 de JUNHO DE 1.956

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 4 de JUNHO DE 1956.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
DIRETOR DO EXPEDIENTE
E PESSOAL.

Confere com o original
Em 9 / 2º / 1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo